

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 1486/2016 de 19 de Julho de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	26.618,00	€
Município de Ponta Delgada	257.709,00	€
Município da Ribeira Grande	50.417,00	€
Município da Lagoa	28.148,00	€
Município de Vila Franca do Campo	14.223,00	€
Município da Povoação	7.296,00	€
Município do Nordeste	6.291,00	€
Município de Angra do Heroísmo	114.867,00	€
Município da Praia da Vitória	46.934,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	8.046,00	€
Município da Calheta	5.252,00	€
Município das Velas	10.141,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.393,00	€
Município das Lajes do Pico	8.729,00	€
Município da Madalena	12.303,00	€
Município da Horta	48.589,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.913,00	€
Município das Lajes das Flores	2.362,00	€
Município do Corvo	1.194,00	€
<i>Total</i>	660.425,00	€

13 de julho de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.